



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG., aos
12 dias do mês de abril do ano de 1.991.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
= PREFEITO MUNICIPAL =

Aprovado em 12/04/91
p/ Wesley José da Rocha Naves
Wesley José da Rocha Naves
Presidente da Câmara